

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 0000220250916000140



Unidade responsável
Secretaria Municipal de Governo
[Prefeitura Municipal de Jucás](#)



Data
22/09/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jucás enfrenta um desafio contínuo em relação à organização e realização de eventos promovidos pelas suas diversas Secretarias. A demanda crescente por eventos comunitários, culturais e sociais tem exposto a insuficiência de recursos e a incompatibilidade das estruturas atuais com as necessidades técnicas e logísticas, conforme identificado no processo administrativo consolidado através dos Documentos de Formalização da Demanda (DFDs). Esta inadequação pode comprometer a eficiência dos serviços públicos ofertados e, conseqüentemente, o interesse coletivo, conforme preconizado pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Os impactos institucionais de uma possível não contratação de serviços especializados para a locação de infraestrutura e apoio a eventos incluem a interrupção de eventos essenciais para o engajamento social e a promoção cultural no município, prejudicando o cumprimento das metas institucionais relacionadas ao fortalecimento de políticas públicas. Sem a infraestrutura necessária, a realização de eventos se tornaria ineficaz, afetando diretamente a imagem e a capacidade operacional das Secretarias Municipais em atender às demandas da população.

Com a contratação prevista, a Administração visa assegurar a continuidade dos serviços, modernizar a execução dos eventos conforme as exigências legais e ampliar a capacidade de resposta às necessidades comunitárias, alinhando tais objetivos aos princípios de economicidade e planejamento estratégico estabelecidos no PCA do exercício de 2025. A melhora no desempenho das Secretarias Municipais na realização



de eventos será um resultado estratégico e esperado, promovendo o engajamento sociocultural e otimizando os recursos disponíveis.

Em conclusão, a contratação de uma empresa especializada na locação de infraestrutura e serviços de apoio para eventos é imprescindível para que a Prefeitura de Jucas possa superar os desafios mencionados e atingir seus objetivos institucionais, conforme analisado no processo administrativo consolidado e amparado nos princípios e objetivos estabelecidos nos arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de governo	FRANCISCA ARAUJO DE SOUZA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A área requisitante identificou a necessidade de contratar uma empresa especializada para a locação de infraestrutura e serviços de apoio para eventos, visando atender de forma efetiva às demandas das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Jucas. Este atendimento é crucial para fomentar a cultura local, promover o engajamento social e assegurar a execução contínua das políticas públicas municipais. A carência de uma infraestrutura adequada e de serviços competentes pode prejudicar o planejamento e a execução dos eventos, impactando negativamente a comunidade de Jucas. Assim, padrões mínimos de qualidade e desempenho são essenciais à objetividade e clareza da contratação, em conformidade com os princípios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Os requisitos técnicos e operacionais para a locação de infraestrutura incluem a necessidade de serviços que atendam aos padrões de segurança, capacidade de acomodação e flexibilidade para adaptação a diferentes tipos de eventos ao longo do ano. Tais especificações são fundamentais para garantir que os eventos atendam ao público com qualidade elevada e sejam concluídos sem interrupções devido a insuficiência de insumos. O catálogo eletrônico de padronização não atende às especificidades desta contratação devido à variedade e à customização exigidas pelos eventos, justificando a não utilização.

Embora a vedação à indicação de marcas ou modelos seja a regra geral sob o princípio da competitividade, pode-se permitir especificações baseadas em características técnicas específicas quando absolutamente necessárias para o atendimento dos requisitos fundamentais. No que diz respeito à sustentabilidade, os critérios aplicáveis incluem a integração do uso de materiais recicláveis e a minimização da geração de resíduos, alinhando-se com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Estes critérios devem ser incorporados nos requisitos operacionais para assegurar que a



execução dos serviços esteja conforme os objetivos de desenvolvimento sustentável.

Requisitos adicionais incluem a necessidade de agilidade na entrega e no set-up de infraestrutura, suporte técnico imediato durante os eventos e garantias para assegurar a continuidade dos serviços quando ocorrerem avarias. A avaliação da capacidade dos fornecedores para atender os critérios técnicos e operacionais será um fator determinante no levantamento de mercado, assegurando que as exigências de qualidade e eficiência sejam compatíveis com a demanda real e não restrinjam indevidamente a competição.

Os requisitos aqui definidos são fundamentados na necessidade concreta extraída do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e estão em total conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Eles servirão de base pertinente para o levantamento de mercado, contribuindo efetivamente para a identificação da solução contratual mais adequada e vantajosa, conforme preconizado pelo art. 18 da referida lei.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme descrito no art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto relacionado ao registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de infraestrutura e serviços de apoio para eventos, conforme o termo de referência. Este levantamento visa prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhado aos princípios dos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática.

A natureza do objeto da contratação foi determinada como a prestação de serviços especializados, conforme as seções "Descrição da Necessidade da Contratação" e "Descrição dos Requisitos da Contratação", que indicam a necessidade de serviços terceirizados para a locação de infraestrutura e apoio para eventos.

Na pesquisa de mercado realizada, foram consultados três fornecedores de serviços de locação de infraestrutura para obter uma faixa de preços e prazos, sem identificar as empresas individualmente. Os resultados mostraram uma variação nos custos, refletindo diferentes níveis de serviço e prazos de entrega. Adicionalmente, foram analisadas contratações similares de outros órgãos públicos que indicaram modelos de aquisição frequentemente utilizados, como a adoção de Atas de Registro de Preços, que proporcionam flexibilidade e economicidade.

Informações obtidas de fontes públicas confiáveis, como o Painel de Preços do Governo Federal e o Comprasnet, ajudaram a identificar inovações no mercado, incluindo tecnologias sustentáveis e métodos inovadores de prestação de serviços. Esses avanços têm potencial para melhorar a eficiência e reduzir custos operacionais.

As alternativas identificadas incluem a adesão a Atas de Registro de Preços para flexibilidade de contratação, locação direta com fornecedores para situações



específicas e a terceirização contínua de serviços para garantir disponibilidade. Na análise comparativa, considerou-se fatores técnicos, econômicos, operacionais, e de sustentabilidade, conforme art. 44.

A alternativa mais vantajosa foi a adesão a Atas de Registro de Preços, justificada por sua eficiência e economicidade, ampliando a capacidade de resposta frente às necessidades das Secretarias Municipais. Este método oferece um custo total de propriedade reduzido, disponibilidade contínua, facilidade de manutenção e forte alinhamento aos 'Resultados Pretendidos'. Ele também possibilita o acesso a inovações sustentáveis e garante a continuidade dos serviços essenciais.

A abordagem mais eficiente, fundamentada no levantamento e nos dados da pesquisa, é recomendar a adesão a Atas de Registro de Preços, assegurando competitividade e transparência conforme os arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução visa à implementação de um registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de infraestrutura e serviços de apoio para eventos, atendendo às diversos Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jucás. Os serviços a serem contratados incluem a disponibilização de equipamentos e mão de obra capacitada para montagem e desmontagem de estruturas, fornecimento de materiais necessários para a infraestrutura de eventos, além de suporte técnico operacional durante a realização dos mesmos.

O termo de referência especifica as características técnicas dos materiais e equipamentos, bem como os padrões de competência técnica exigidos para o suporte. A integração dos elementos contratados irá permitir a realização de eventos de maneira eficiente, com qualidade e dentro dos parâmetros de economicidade estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. A solução abrange também treinamento e capacitação de pessoal da prefeitura para fiscalizar a execução dos serviços, garantindo, assim, o cumprimento das exigências técnicas e dos padrões de segurança.

Conduzimos um levantamento de mercado detalhado para assegurar que a proposta atende à realidade do setor, corroborando a viabilidade da solução do ponto de vista técnico e econômico. Levando em consideração as práticas de mercado e os princípios da eficiência e interesse público, a solução proposta é a mais adequada para atender à necessidade identificada, proporcionando flexibilidade e agilidade na execução dos eventos municipais, o que reforça a sua adequação e alinhamento ao planejamento estratégico municipal delineado no PCA.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE	20,000	Serviço
2	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE	14,000	Serviço
3	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE	36,000	Serviço
4	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA PEQUENOS EVENTOS SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	66,000	Serviço
5	LOCAÇÃO DE PAREDÃO DE SOM SOBRE REBOQUE	80,000	Serviço
6	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE	20,000	Serviço
7	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE	14,000	Serviço
8	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE	36,000	Serviço
9	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PEQUENOS EVENTOS	66,000	Serviço
10	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA EVENTOS PAINEL DE LED	760,000	Serviço
11	LOCAÇÃO DE TELÃO 200" TELÃO 200"	28,000	Serviço
12	LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE	20,000	Serviço
13	LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE	14,000	Serviço
14	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE PALCO PEQUENO PORTE - DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO. COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM 07 DE LARGURA E 05 DE PROFUNDIDADE E ALTURA DO CHÃO DE 1,20M E DO PALCO AO TETO DE 6M COBERTO COM TOLDO, INCLUSO SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	36,000	Serviço
15	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE PALCO PEQUENO PORTE - DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO. COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM 06 DE LARGURA E 04 DE PROFUNDIDADE E ALTURA DO CHÃO DE 1,00 M E DO PALCO AO TETO DE 3 M COBERTO COM TOLDO, INCLUSO SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	66,000	Serviço
16	LOCAÇÃO DE CAMARIM EM TS MEDINDO 5X5 LOCAÇÃO DE CAMARIM EM TS MEDINDO 5X5, ENCARPETADO E CLIMATIZADO	46,000	Serviço
17	LOCAÇÃO DE CAMARIM EM TS MEDINDO 4X3 LOCAÇÃO DE CAMARIM EM TS MEDINDO 4X3, ENCARPETADO E CLIMATIZADO	46,000	Serviço
18	LOCAÇÃO DE TENDA 08X08 TENDA 08X08	221,000	Serviço
19	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 TENDA 10X10	162,000	Serviço
20	LOCAÇÃO DE PÓRTICO TIPO 1 PÓRTICO TIPO 1	80,000	Serviço
21	LOCAÇÃO DE PÓRTICO TIPO PÓRTICO TIPO 2	80,000	Serviço
22	LOCAÇÃO DE BARRACA	200,000	Serviço
23	ARQUIBANCADA MODULAR	350,000	Serviço
24	DISCIPLINADOR	850,000	Serviço
25	FECHAMENTO	1.400,000	Serviço
26	GRID	530,000	Serviço
27	LOCAÇÃO DE PASSARELA	240,000	Serviço
28	PRATICÁVEL	130,000	Serviço



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
29	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 180 KVA	50,000	Serviço
30	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 240 KVA	50,000	Serviço
31	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS (Cama elástica / Tobogã inflável / Piscina de bolinha / Balão Pupa-Pula) incluindo monitor	40,000	Serviço
32	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DJ	10,000	Serviço
33	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE MÉDIO PORTE	2,000	Serviço
34	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE PEQUENO PORTE	47,000	Serviço
35	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO LOCAL PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE (GRUPO GOSPEL)	3,000	Serviço
36	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE (GRUPO GOSPEL)	6,000	Serviço
37	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE GRUPO DE ANIMAÇÃO INFANTIL	12,000	Serviço
38	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE GRUPO DE CANTORIA	6,000	Serviço
39	APRESENTADOR/LOCUTOR/ANIMADOR	20,000	Serviço
40	CERIMONIALISTA PROFISSIONAL	10,000	Serviço
41	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA	120,000	Serviço
42	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS BANHEIROS QUÍMICOS	320,000	Serviço
43	Decoração para eventos de grande porte	17,000	Serviço
44	Decoração para eventos de médio porte	23,000	Serviço
45	EQUIPE DE APOIO	400,000	Serviço
46	SERVIÇO DE CAMARIM	76,000	Serviço

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE	20,000	Serviço	8.500,00	170.000,00
2	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE	14,000	Serviço	6.489,67	90.855,38
3	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE	36,000	Serviço	2.512,75	90.459,00
4	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA PEQUENOS EVENTOS SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	66,000	Serviço	2.207,95	145.724,70
5	LOCAÇÃO DE PAREDÃO DE SOM SOBRE REBOQUE	80,000	Serviço	2.122,33	169.786,40
6	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE	20,000	Serviço	7.428,35	148.567,00
7	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE	14,000	Serviço	4.500,00	63.000,00
8	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE	36,000	Serviço	2.479,00	89.244,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
9	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PEQUENOS EVENTOS	66,000	Serviço	2.058,33	135.849,78
10	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA EVENTOS PAINEL DE LED	760,000	Serviço	363,06	275.925,60
11	LOCAÇÃO DE TELÃO 200" TELÃO 200"	28,000	Serviço	2.164,96	60.618,88
12	LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE	20,000	Serviço	10.862,80	217.256,00
13	LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE	14,000	Serviço	7.328,33	102.596,62
14	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE PALCO PEQUENO PORTE - DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO. COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM 07 DE LARGURA E 05 DE PROFUNDIDADE E ALTURA DO CHÃO DE 1,20M E DO PALCO AO TETO DE 6M COBERTO COM TOLDO, INCLUSO SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	36,000	Serviço	4.234,44	152.439,84
15	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE PALCO PEQUENO PORTE - DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO. COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM 06 DE LARGURA E 04 DE PROFUNDIDADE E ALTURA DO CHÃO DE 1,00 M E DO PALCO AO TETO DE 3 M COBERTO COM TOLDO, INCLUSO SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	66,000	Serviço	3.000,00	198.000,00
16	LOCAÇÃO DE CAMARIM EM TS MEDINDO 5X5 LOCAÇÃO DE CAMARIM EM TS MEDINDO 5X5, ENCARPETADO E CLIMATIZADO	46,000	Serviço	1.766,67	81.266,82
17	LOCAÇÃO DE CAMARIM EM TS MEDINDO 4X3 LOCAÇÃO DE CAMARIM EM TS MEDINDO 4X3, ENCARPETADO E CLIMATIZADO	46,000	Serviço	1.495,31	68.784,26
18	LOCAÇÃO DE TENDA 08X08 TENDA 08X08	221,000	Serviço	1.032,55	228.193,55
19	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 TENDA 10X10	162,000	Serviço	1.669,66	270.484,92
20	LOCAÇÃO DE PÓRTICO TIPO 1 PÓRTICO TIPO 1	80,000	Serviço	2.251,49	180.119,20
21	LOCAÇÃO DE PÓRTICO TIPO PÓRTICO TIPO 2	80,000	Serviço	1.578,48	126.278,40
22	LOCAÇÃO DE BARRACA	200,000	Serviço	525,00	105.000,00
23	ARQUIBANCADA MODULAR	350,000	Serviço	249,73	87.405,50
24	DISCIPLINADOR	850,000	Serviço	42,67	36.269,50
25	FECHAMENTO	1.400,000	Serviço	50,08	70.112,00
26	GRID	530,000	Serviço	58,30	30.899,00
27	LOCAÇÃO DE PASSARELA	240,000	Serviço	250,00	60.000,00
28	PRATICÁVEL	130,000	Serviço	1.313,48	170.752,40
29	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 180 KVA	50,000	Serviço	2.492,33	124.616,50
30	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 240 KVA	50,000	Serviço	3.421,67	171.083,50
31	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS (Cama elástica / Tobogã inflável / Piscina de bolinha / Balão Pupa-Pula) incluindo monitor	40,000	Serviço	1.539,33	61.573,20
32	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DJ	10,000	Serviço	2.571,85	25.718,50



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
33	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE MÉDIO PORTE	2,000	Serviço	35.577,67	71.155,34
34	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE PEQUENO PORTE	47,000	Serviço	3.092,71	145.357,37
35	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO LOCAL PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE (GRUPO GOSPEL)	3,000	Serviço	3.426,04	10.278,12
36	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE (GRUPO GOSPEL)	6,000	Serviço	29.051,67	174.310,02
37	CONTRATAÇÃO DE ATRACÃO DE GRUPO DE ANIMAÇÃO INFANTIL	12,000	Serviço	2.105,65	25.267,80
38	CONTRATAÇÃO DE ATRACÃO DE GRUPO DE CANTORIA	6,000	Serviço	2.085,00	12.510,00
39	APRESENTADOR/LOCUTOR/ANIMADOR	20,000	Serviço	1.607,40	32.148,00
40	CERIMONIALISTA PROFISSIONAL	10,000	Serviço	3.185,61	31.856,10
41	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA	120,000	Serviço	291,33	34.959,60
42	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS BANHEIROS QUÍMICOS	320,000	Serviço	256,67	82.134,40
43	Decoração para eventos de grande porte	17,000	Serviço	13.913,33	236.526,61
44	Decoração para eventos de médio porte	23,000	Serviço	8.369,67	192.502,41
45	EQUIPE DE APOIO	400,000	Serviço	261,14	104.456,00
46	SERVIÇO DE CAMARIM	76,000	Serviço	1.630,67	123.930,92

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 5.286.273,14 (cinco milhões, duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e três reais e catorze centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial do parcelamento do objeto conforme o artigo 40, V, b da Lei nº 14.133/2021 busca ampliar a competitividade (art. 11) e deve ser promovida quando viável e vantajosa para a Administração, sendo esta análise obrigatória no ETP (art. 18, §2º). Em relação à contratação de locação de infraestrutura e serviços de apoio para eventos, deve-se examinar se a divisão por itens, lotes ou etapas é tecnicamente possível, considerando a solução como um todo e os critérios de eficiência e economicidade determinados pelo art. 5º.

Ao avaliar a possibilidade de parcelamento, deve-se considerar se o objeto permite divisão por itens, lotes ou etapas, conforme o §2º do art. 40. A indicação prévia do processo administrativo, que sugere a contratação por lote, serve como fator orientador. O mercado dispõe de fornecedores especializados para partes distintas desse serviço, possibilitando maior competitividade (art. 11) com requisitos proporcionais de habilitação. A fragmentação pode facilitar o aproveitamento do



mercado local e gerar ganhos logísticos, conforme evidenciado pela pesquisa de mercado, demandas dos setores e revisões técnicas.

Contudo, mesmo que o parcelamento seja viável, a execução integral pode se mostrar mais vantajosa conforme o art. 40, §3º, ao garantir economia de escala e gestão contratual eficiente (inciso I), preservar a funcionalidade de um sistema único e integrado (inciso II) ou atender à padronização e exclusividade de fornecedor (inciso III). Destaque-se que a consolidação reduz riscos à integridade técnica e à responsabilidade, especialmente em serviços de apoio a eventos, priorizando essa alternativa após uma avaliação comparativa, alinhada aos princípios do art. 5º.

O impacto na gestão e fiscalização também deve ser considerado, já que a execução consolidada simplifica a gestão e preserva a responsabilidade técnica. Em contraste, o parcelamento, embora possa aprimorar o acompanhamento de entregas descentralizadas, aumentaria a complexidade administrativa, devendo-se avaliar a capacidade institucional disponível à luz dos princípios de eficiência do art. 5º.

Com base nas análises supracitadas, recomenda-se que a Administração adote a execução integral como a alternativa mais vantajosa. Essa decisão está alinhada aos resultados pretendidos pela Administração, bem como à economicidade e competitividade visadas (arts. 5º e 11), respeitando os critérios estabelecidos pelo art. 40.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (art. 12) e outros instrumentos de planejamento antecipa demandas e otimiza o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade (arts. 5º e 11), com base na necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. A contratação está prevista no PCA, indicando o identificador '07541279000160-0-000003/2025', subentendendo a vinculação a outros planos como o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS), promovendo economicidade e competitividade (arts. 5º e 11), conforme art. 12. O alinhamento pleno será afirmado, destacando a contribuição para resultados vantajosos e competitividade (art. 11), a transparência no planejamento e a adequação aos 'Resultados Pretendidos'.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de 2025, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 07541279000160-0-000003/2025

Data de publicação no PNCP: 15/01/2025

10. RESULTADOS PRETENDIDOS



Os benefícios diretos esperados da contratação da empresa especializada na locação de infraestrutura e serviços de apoio para eventos visam, primordialmente, a garantir a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros das Secretarias Municipais de Jucás. Fundamentando-se nos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, conforme os arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, o objetivo central é assegurar que os eventos organizados pela Prefeitura Municipal de Jucás sejam conduzidos com a qualidade necessária, minimizando custos e otimizando recursos.

A implementação desse registro de preços visa à redução de custos operacionais, oferecendo flexibilidade e rapidez na contratação dos serviços necessários, conforme a demanda. Espera-se diminuir o retrabalho por meio da racionalização de tarefas, garantida pela capacitação direcionada dos servidores, promovendo o melhor uso dos recursos humanos. Em termos materiais, a solução adotada busca minimizar o desperdício e a subutilização de itens através de práticas bem definidas e de um planejamento criterioso. Financeiramente, projeta-se a redução de custos unitários e o ganho de escala devido à possibilidade de realizar contratações com maior previsibilidade, conforme demonstrado nas pesquisas de mercado que embasaram a preparação deste ETP e em consonância com o princípio da competitividade conforme estipulado no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, para contratações de serviços contínuos, como aquelas necessárias para eventos, será incorporado um Instrumento de Medição de Resultados (IMR) ou mecanismo similar, que permitirá o monitoramento constante dos resultados alcançados. Com este recurso, será possível quantificar ganhos, como a percentagem de economia obtida ou a redução de horas de trabalho necessárias, corroborando os ganhos esperados e apoiando a elaboração do relatório final da contratação. Estes resultados esperados, além de justificar o gasto público, promovem eficiência no uso dos recursos e contemplam os objetivos institucionais de atender plenamente às necessidades comunitárias de Jucás.

A atuação proativa nas contratações reafirma o compromisso da Administração Pública de Jucás com a observância ao art. 6º, incisos XX e XXIII, da Lei nº 14.133/2021, subsidiando o termo de referência e oferecendo bases para uma avaliação futura precisa e eficaz da contratação, sempre em busca de um impacto positivo e mensurável na gestão pública municipal.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público, com base na descrição da necessidade da contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será



executado, como instalação de infraestrutura ou adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato, conforme art. 116, será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, por exemplo, uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos, sendo segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas a resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, como no caso de objeto simples que dispensa ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise da contratação para locação de infraestrutura e serviços de apoio para eventos, conforme a descrição da necessidade, indica que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é uma opção **adequada** para atender à demanda. A utilização do SRP é compatível com a padronização e repetitividade do objeto, considerando a frequência dos eventos realizados pelas diversas Secretarias Municipais de Jucas. A incerteza nos quantitativos ou entregas fracionadas, comuns a tais demandas, reforça a vantagem do SRP, possibilitando flexibilidade e eficiência na administração dos recursos. Em contrapartida, a contratação tradicional poderia ser considerada em casos de necessidades pontuais e específicas, porém, neste contexto, representa uma abordagem menos eficiente.

Do ponto de vista econômico, o SRP oferece oportunidades de economia de escala, com preços previamente negociados e um processo administrativo simplificado, promovendo compras compartilhadas que atendem a múltiplas secretarias municipais. O 'Levantamento de Mercado' e a 'Demonstração da Vantajosidade' demonstram que os ganhos econômicos são significativos quando comparados à contratação tradicional, que, embora possa otimizar demandas isoladas, não apresenta o mesmo nível de economicidade e agilidade. A base legal, destacando os arts. 5º e 11, suporta a escolha do SRP para fortalecer o desenvolvimento sustentável e a eficiência administrativa.

No aspecto operacional, o SRP se configura como uma opção planejada que possibilita



um gerenciamento estruturado para contratações futuras, alinhado ao art. 18, §1º, inciso V, e aos artigos 82 e 86. Essa modalidade permite uma melhor aderência ao Plano de Contratações Anual, absorvendo variações na demanda sem comprometer a execução eficiente dos eventos municipais. Enquanto isso, a contratação tradicional concede segurança jurídica imediata, adequada para demandas fixas, porém, no cenário atual, não se alinha de forma otimizada às capacidades administrativas necessárias para a operação contínua e coordenada de eventos.

Na recomendação expressa, o SRP é identificado como a escolha mais **adequada** para esta contratação, otimizando recursos, assegurando eficiência, agilidade e competitividade, conforme os resultados pretendidos e o interesse público. Assim, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente com os artigos discutidos, o SRP desponta como o caminho mais vantajoso e adequado para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Jucás de maneira planejada e sustentável.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação para o Registro de Preços visando à futura e eventual locação de infraestrutura e serviços de apoio para eventos da Prefeitura Municipal de Jucás é avaliada com base na compatibilidade técnica, operacional e administrativa, conforme os arts. 5º, 15 e 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021. A necessidade de contratação, descrita como essencial para organizar eventos que fomentem cultura e engajamento social, pode tanto se beneficiar quanto se complicar com a participação de consórcios. De um lado, consórcios poderiam agregar valor ao promover o somatório de capacidades de empresas especializadas diversas, sobretudo se a complexidade técnica assim demandar, como seria em casos de alta diversidade de serviços simultâneos. No entanto, a natureza da contratação, centrada no fornecimento contínuo e padronizado de estrutura para eventos, pode tornar a participação consorciada **incompatível** devido à sua simplicidade e à inviabilidade de parcelamento do serviço.

Além disso, a operação de consórcios aumenta a complexidade administrativa e fiscalizatória, exigindo compromisso de constituição e responsabilidade solidária, o que pode sobrecarregar a gestão da municipalidade, desvirtuando os princípios de economicidade e eficiência previstos pelo art. 5º. Em termos de impactos financeiros, a exigência de acréscimo de 10% a 30% sobre a documentação econômico-financeira nas habilitações de consórcios poderia desincentivar a participação de microempresas, contrariando o objetivo de promover competitividade isonômica. Considerando o levantamento de mercado e a demonstração de vantajosidade, a contratação de um único fornecedor surge como a alternativa mais simples e econômica, garantindo que a execução eficiente e a segurança jurídica não sejam comprometidas, em linha com os resultados pretendidos.

Portanto, a vedação à participação de consórcios é vista como **maisadequada**,



atendendo aos objetivos de alinhamento com os resultados esperados. Com base no ETP, essa decisão está fundamentada na busca por eficiência, economicidade e segurança jurídica, seguindo o planejamento delineado no art. 18, §1º, inciso I e em consonância com os critérios legais estabelecidos pelo art. 15.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Analisar contratações correlatas e interdependentes é essencial para o planejamento eficaz das aquisições públicas, conforme preconizado pelo art. 18, inciso XI da Lei nº 14.133/2021. Contratações correlatas são aquelas cujo objeto é similar ou complementa diretamente a solução proposta, enquanto as interdependentes são aquelas que necessitam ocorrer previamente ou em conjunto para garantir o funcionamento eficaz do sistema desejado. Este levantamento assegura que a Administração evite sobreposições, aproveite oportunidades econômicas e garanta uma execução harmônica, integrando o planejamento às práticas já estabelecidas, conforme os princípios de eficiência e economicidade do art. 5º da mesma lei.

Na presente análise, constatou-se que a contratação de locação de infraestrutura e serviços de apoio para eventos, conforme necessário, não possui registros anteriores ou futuros que sejam diretamente correlatos ou interdependentes em nosso sistema. No entanto, considerando aspectos logísticos e de execução técnica, pode haver uma necessidade potencial de integrar esses serviços com outros contratos de fornecimento de infraestrutura pública, como locais de eventos e serviços de utilidade pública, para maximizar a economicidade e uniformidade. Não há contratos vigentes que precisariam ser ajustados ou substituídos, pois esta contratação específica atende a uma demanda identificada no planejamento estratégico da entidade, conforme as seções supracitadas sobre solução e requisitos.

Conclui-se que não há contratações correlatas ou interdependentes que exerçam influência direta sobre a necessidade identificada agora. Portanto, as quantidades, os prazos e as especificações técnicas atualmente propostas são adequadas. Como próximo passo, recomenda-se monitorar o desenvolvimento de contratações nos serviços de infraestrutura que possam, futuramente, proporcionar oportunidades de padronização e economia de escala, alinhar processos logísticos e potencializar benefícios para o atendimento das necessidades públicas, conforme já delineado na seção 'Providências a Serem Adotadas'.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Durante o ciclo de vida do contrato de locação de infraestrutura e serviços de apoio para eventos, conforme descrito na necessidade da contratação, é possível prever impactos ambientais na forma de geração de resíduos, consumo de energia e uso de



materiais. Aproveitando o levantamento de mercado e a demonstração da vantagem, é importante considerar a inclusão de práticas sustentáveis desde a fase de planejamento, de modo a antecipar e mitigar impactos relacionados à emissão de gases e consumo intensivo de recursos. Serão avaliadas soluções sustentáveis, como a utilização de análise de ciclo de vida para a escolha de materiais e serviços, garantindo o cumprimento das normas ambientais vigentes e promovendo a sustentabilidade conforme estabelecido no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

A adoção de medidas específicas é essencial, tais como a exigência de equipamentos com selo Procel A, redução de consumo de energia para sistemas de iluminação e som, bem como a implementação de logística reversa para reciclagem de materiais utilizados, como toners e outros insumos. A utilização de materiais biodegradáveis em descartáveis também será considerada, equilibrando as dimensões econômica, social e ambiental do contrato. Tais medidas, que serão incluídas no termo de referência, promovem um planejamento sustentável, conforme o artigo 6º, inciso XXIII, e visam assegurar a competitividade e uma proposta vantajosa para a administração, em alinhamento com o artigo 11.

Além disso, a capacidade administrativa para implementação dessas medidas será avaliada, incluindo a possibilidade de licenciamento ambiental, conforme necessário. As ações mitigadoras mencionadas são **essenciais** para minimizar os impactos ambientais, promover a otimização de recursos e satisfazer os resultados pretendidos, como a eficiência energética e a sustentabilidade das operações. Na ausência de impactos ambientais significativos, uma fundamentação técnica será fornecida, assegurando a eficiência no uso de bens e promovendo o desenvolvimento sustentável e responsável.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de infraestrutura e serviços de apoio para eventos atende de maneira clara e fundamentada a necessidade apresentada pelas diversas Secretarias Municipais de Jucas. O estudo técnico preliminar demonstrou, através de análises técnicas, econômicas, operacionais e jurídicas, que a iniciativa é viável e vantajosa para garantir a eficiência e qualidade na realização dos eventos municipais.

Os elementos analisados ao longo deste ETP, incluindo a pesquisa de mercado, a solução proposta, as estimativas de quantidades e valores, além dos resultados pretendidos, convergem para um cenário onde a economicidade e a eficiência são plenamente atendidas, conforme os princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A aplicação do Sistema de Registro de Preços (SRP) oferece flexibilidade e rapidez na contratação, assegurando que as demandas possam ser atendidas de forma eficiente e contínua.



Adicionalmente, a contratação está alinhada ao planejamento estratégico do município, principalmente ao Plano de Contratação Anual (PCA), o que reforça a sua adequação ao art. 40 da Lei nº 14.133/2021. A fim de consolidar a vantajosidade desta contratação para a Administração Pública, é indispensável que se reconheça o cumprimento dos objetivos do processo licitatório, conforme descrito no art. 11, garantindo a seleção de propostas mais vantajosas.

Caso não se conclua pela viabilidade da contratação, o presente ETP propõe a realização de medidas corretivas, como um aprofundamento na coleta de dados de mercado ou a redefinição de parâmetros técnicos, assegurando que o interesse público e a eficiência sejam sempre os guias do processo. Tais considerações são fundamentais para instruir o Termo de Referência, conforme o art. 6º, inciso XXIII.

Portanto, com base em todos os elementos analisados, recomenda-se enfaticamente a prossecução da contratação. Esta decisão fundamentada deverá ser incorporada ao processo de contratação, servindo como base para a autoridade competente, em atendimento ao que estabelece o art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

Jucás / CE, 22 de setembro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
JOSÉ JOSIVAN OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
CICILANDIO DA SILVA COSTA
MEMBRO

assinado eletronicamente
ROSILEIDE MORENO DA SILVA
MEMBRO

